

UNIALFA	REGULAMENTO		
	REGALF00020	CURSO BÁSICO DE LIBRAS	
	Revisão	Homologação	Páginas
	03	29/01/2026	1 de 5

1. OBJETIVO

Estabelecer regras que possibilitam a execução do Curso de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), visando promover o aprendizado gratuito dessa língua, por meio da disponibilização de um curso que permita o aprendizado e, conseqüentemente, a comunicação básica entre indivíduos surdos e ouvintes.

2. ÁREA DE APLICAÇÃO

- Comunidade acadêmica;
- Comunidade Externa.

3. TERMOS, ABREVIações E DEFINIÇÕES

NAEE: Núcleo de Apoio à Educação Especial;

LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais.

UNIALFA: Centro Universitário Alves Faria

EAD: Ensino a distância

4. REFERÊNCIAS ESTRATÉGICAS

Não se aplica.

5. RESPONSABILIDADES

Núcleo de Apoio à Educação Especial (NAEE).

6. DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

6.1 APRESENTAÇÃO

O Curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras) tem como finalidade promover a disseminação, o aprendizado e a valorização dessa língua, possibilitando que os participantes adquiram as competências essenciais para estabelecer uma comunicação básica com indivíduos que utilizam a Libras como meio principal de interação.

A proposta do curso fundamenta-se na promoção do desenvolvimento humano e social, contribuindo de maneira significativa para a superação das barreiras comunicacionais historicamente enfrentadas pela comunidade surda. Dessa forma, busca-se incentivar uma cultura de acessibilidade, equitativa e inclusiva, por meio de uma formação que respeite as diferenças linguísticas.

UNIALFA	REGULAMENTO		
	REGALF00020	CURSO BÁSICO DE LIBRAS	
	Revisão	Homologação	Páginas
	03	29/01/2026	2 de 5

Ciente dessa realidade e de seu papel social, o Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA propõe-se a intervir de maneira ativa, ofertando semestralmente e de forma gratuita o curso de extensão em Libras. Tal iniciativa destina-se tanto à comunidade acadêmica quanto à comunidade externa, possibilitando a apropriação de conceitos básicos e fundamentos essenciais da Língua Brasileira de Sinais.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

1º. proporcionar acesso à Língua Brasileira de Sinais a todas as pessoas interessadas em conhecer e aprender essa língua.

Art. 2º Assegurar uma comunicação mais inclusiva e garantir o direito das pessoas surdas de se comunicarem em Libras, sua língua materna, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Promover o aprimoramento qualitativo do conhecimento dos participantes quanto aos fundamentos do ensino básico de LIBRAS, constituindo-se como pré-requisito para o prosseguimento em níveis mais avançados de formação.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES

Art. 4º Oferecer conteúdo introdutório de Libras à comunidade interna e externa da UNIALFA.

Art. 5º O Curso Básico de Libras será estruturado a partir de um programa preparado pelo docente, contendo conteúdos fundamentais da Língua Brasileira de Sinais, visando à formação inicial do cursista.

Art. 6º A avaliação do curso ocorrerá de forma direta e indireta, considerando o controle de frequência, o desempenho nas atividades propostas e a realização de uma avaliação final, com o objetivo de aferir o progresso e a apropriação dos conhecimentos trabalhados ao longo do curso.

Art. 7º O curso será ofertado nas modalidades presencial ou EaD, de forma gratuita, com orientação e acompanhamento de docente devidamente qualificado.

UNIALFA	REGULAMENTO		
	REGALF00020	CURSO BÁSICO DE LIBRAS	
	Revisão	Homologação	Páginas
	03	29/01/2026	3 de 5

Art. 8º Compete ao docente responsável pela disciplina elaborar e ministrar um programa de conteúdos comuns e essenciais à formação básica dos cursistas.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DO NAAE

Art. 9º Elaborar, no início de cada semestre, o informativo do Curso Básico de Libras e encaminhá-lo à Gerência de Asseguração da Qualidade de Ensino para validação.

Art. 10º Encaminhar ao setor de Marketing o informativo do curso, bem como as informações referentes às inscrições, tais como período, documentos necessários e local de realização.

Art. 11º Durante o período de inscrições, incentivar os candidatos interessados a realizarem sua inscrição por meio do preenchimento de formulário disponibilizado no site institucional.

Art. 12º Providenciar a solicitação de pagamento do docente responsável pelo curso, por meio do formulário de Autorização de Pagamento ao Docente.

Art. 13º Emitir a lista de chamada (Anexo 1) e encaminhá-la ao docente responsável pelo controle de frequência, bem como receber, digitalizar e arquivar semanalmente os registros de frequência.

Art. 14º Assegurar o adequado desenvolvimento do Curso Básico de Libras, em consonância com os objetivos estabelecidos neste regulamento.

Art. 15º As declarações de conclusão serão geradas automaticamente pelo sistema institucional, desde que o cursista atenda aos critérios estabelecidos.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 16º Poderão inscrever-se candidatos pertencentes à comunidade interna e externa da UNIALFA, desde que possuam idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 17º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do *site* oficial da UNIALFA.

UNIALFA	REGULAMENTO		
	REGALF00020	CURSO BÁSICO DE LIBRAS	
	Revisão	Homologação	Páginas
	03	29/01/2026	5 de 5

9. HISTÓRICO DAS REVISÕES

PÁGINA/ITEM – HISTÓRICO DE REVISÃO
02/01/2026 - Atualização do texto e do template.

10. LISTA DE PARTICIPANTES

ELABORADOR
Rodrigo Aurelio de Matos - Analista de Processo
CONSENSOR
Kamylla Lira Cavalcante - Analista de Processo
APROVADOR
Itla Almeida - Gerente de Planejamento e Operações
HOMOLOGADOR
Milton Antonio de Oliveira Neto - Analista de Processo